



16 de Dezembro de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2021 - Edição nº 476 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E

ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E

1

1

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº. 0200002684/2.017 – Processo Licitatório nº. 68/2.017

Contratante: Município de Auriflama

Contratado: MAYARA B. G. FERNANDES – ME

Contrato nº 146/2.017 – Quinto Termo Aditivo

Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2.017

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, que trata especificamente da prestação de Manutenção de Rede Interna.

Vigência: 14/03/2.022

Prefeitura Municipal de Auriflama, 15 de dezembro de 2.021.

Luci Meire Lopes Codeco CPF 057.731.678-83

Alessandra da Silva Nunes Guimarães CPF 076.542.658-75

Elissandra Fornazari Galdeano Boraschi CPF 13222496870

Representante do Conselho Municipal de

Educação

Wagner Fernandes de Oliveira CPF 320.152.398-47

Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão acompanhar e monitorar o processo de Seleção Pública em todas as suas etapas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 14 de dezembro de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE
CARVALHO
Prefeita Municipal

ELAINE PLAZAS
MONTEIRO
Diretora do Departamento de Educação
Página 1 de 1

E



ADMINISTRAÇÃO

=PORTARIA Nº 200 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021=

“Dispõe sobre a designação de comissão organizadora de seleção pública para acompanhamento e monitoramento do Processo de Seleção Pública nº 001/2021 do município de Auriflama, Estado de São Paulo”

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os integrantes que constituirão a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Processo de Seleção Pública n. 001/2021, na seguinte conformidade:

Representante do Departamento Municipal de Educação:

Elaine Plazas Monteiro CPF 100.916.488-07

Keina Poliana Pivarro Dalmolin Pagliarini CPF 344.980.748-07

Representante do Pessoal de Suporte Pedagógico:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0100000707/2021.

Processado(s): H. T. de L. e L. F. da S.

Vistos

Acolho integralmente o judicioso relatório apresentado pela Douta Comissão Processante, de fls. 61/63 e decido HOMOLOGÁ-LO, para que surtam os efeitos legais.

Com fundamento no teor do relatório apresentado pela Comissão Processante de fls. 61/63, decido aplicar aos servidores/processados; H. T. de L., servidor público municipal, Matrícula nº 13.***-1, Rg. Nº 41.***.***-1, CPF nº 359.***.***-70, residente e domiciliado na Rua Vitório Federice, nº 5**2, B. Cachopa, Auriflama/SP; e L. F. da S., servidor público municipal, Matrícula nº 9**-1, Rg. Nº 27.***.***-5, CPF nº 095.***.***-33, residente e domiciliado na Rua José Barbosa, nº 6**1, B. São José, em Auriflama/SP; a pena de demissão, por abandono de cargo, tendo em vista que se ausentaram do serviço, sem justa causa, por mais de



trinta (30) dias úteis consecutivos, nos termos do Artigo 426, § 1º da Lei Complementar nº 25, de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos da Município de Auriflama.

Ficam os servidores processados, devidamente intimados, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação desta decisão, na imprensa local, para apresentarem o recurso que jugarem de direito acerca da presente decisão, conforme teor do art. 548, § 1º da LC nº 025, de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Publique-se o inteiro teor da presente decisão na imprensa local, para ciência dos interessados.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário, procedendo-se as anotações e comunicações de praxe.

Finalmente, archive-se. Cumpra-se.
Auriflama/SP, 27 de outubro de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Página 1 de 1